



PROJETO DE LEI Nº 37/2023, de 01 de junho 2023

ALTERA O ART. 3º DA LEI 1.630/2005 DA
FORMA QUE INDICA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado de Ceará, abaixo
signatários, com fulcro no Artigo 50 e seguintes da Lei Orgânica, encaminha, para deliberação do
Plenário, a proposição do seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Altera o Art. 3º da Lei 1.630/2005, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A comenda por esta Lei instituída, será outorgada em seção
solene, apenas uma vez por ano, em dia e hora marcado pela mesa
diretora, a personalidades que tenham prestado ou venham a prestar
relevantes serviços ao município nas áreas: Intelectual, Cultural,
Folclórico e Produtivo.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário 13 de Junho, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha (CE),
em 01 de junho 2023

JOÃO ILANIO SAMPAIO
Vereador



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, n. 77 – Centro – CEP 63.180-000

Fone. (88) 3532.3316

JUSTIFICATIVA DE PROPOSIÇÃO

**Excelentíssimos Vereadores,
Excelentíssimas Vereadoras,**

Considerando que a Medalha do Mérito Santo Antônio é uma medalha que será entregue a 04 (quatro) personalidades:

Considerando que a entrega será feita apenas uma vez por ano:

Considerando que a abertura da Festa de Santo Antônio se dá no cortejo do pau da bandeira, dia este que a movimentação na cidade se torna intensa e a viabilidade de sessão solene se torna muito difícil.

Nesses termos, se faz necessário alterar o dia da sessão solene para que se tenha viabilidade de entrega das comendas honrosas.

Câmara Municipal de Barbalha, em 01 de junho 2023

JOÃO ILANIO SAMPAIO

Vereador